



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Diretoria de Gestão de Contratos

Ofício SEINFRA/DGCON nº. 181/2022

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Ilmo Sr.,
Fernando José Nicoletti
 Gerente Geral
 Navegação Confiança Ltda.
 Praça Raul Soares 512, Centro
 CEP: 39.460-000 – Manga/MG

Assunto: Reajuste anual da tarifa - 2022

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1300.01.0002781/2022-13].

Prezado Gerente Geral,

Com os cordiais cumprimentos em atenção ao Ofício nº 004/2022 (46583941), o qual solicita aplicação do reajuste anual na tarifa do serviço de travessia por Balsa, entre os municípios de Manga/MG e Matias Cardoso/MG, informamos o que segue:

Para fins de cálculo, conforme mostrado na Nota Técnica nº 57/SEINFRA/DGCON/2022 (46601302), considerou-se a relação entre o IPCA referente ao mês de abril/2022 (conforme descrição do IPCA_t) e o IPCA da data base março/2015 (conforme descrição do IPCA₀).

Dessa forma, a tarifa reajustada, que deverá entrar em vigor em 01 de junho de 2022, corresponde ao valor de R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos).

A seguir, são apresentadas as tarifas a serem praticadas, por categoria de veículo, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023:

Tabela 1: Tarifas por categoria de veículo

Categoria	Mult.	Tarifa reajustada (R\$)	Tarifa reajustada Arredondada (R\$)

Passageiro a pé / bicicleta	0,10	2,044	2,05
Carroça, veículos com tração animal	0,10	2,044	2,05
Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	0,25	5,111	5,15
Automóvel e caminhonete	1,00	20,442	20,45
Automóvel com reboque, caminhão 3/4, ônibus, caminhão trator e furgão	3,00	61,326	61,35
Caminhão Truck, caminhão truck carvão	4,00	81,769	81,80
Caminhão-tractor com semi-reboque	5,00	102,211	102,25
Carreta LS , carreta Vanderléa, carreta silo, carreta caçamba	6,00	122,653	122,70
Carreta bitrem	7,00	143,095	143,10
Veículos que transportam combustível	18,00	367,958	368,00
Veículos oficiais	0,00	-	-

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Ribeiro Fajardo
Subsecretário de Transportes e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ribeiro Fajardo, Subsecretário**, em 17/05/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46601102** e o código CRC **D04420D9**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002781/2022-13

SEI nº 46601102

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900